

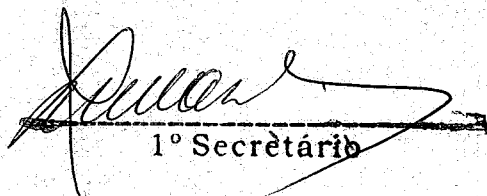


ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Ismar Marques

PROJETO DE LEI Nº 215/2011.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 10/11/2011


1º Secretário

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual do Instituto de Formação Política Jerônimo Aragão – IJDA, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

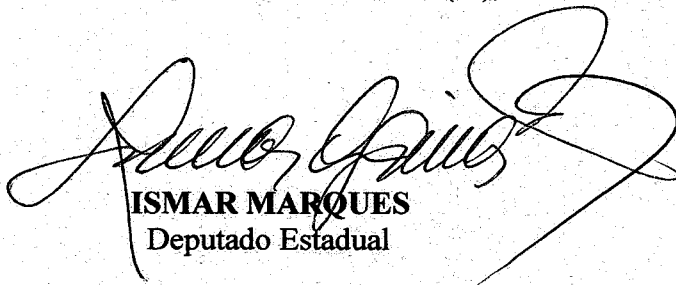
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

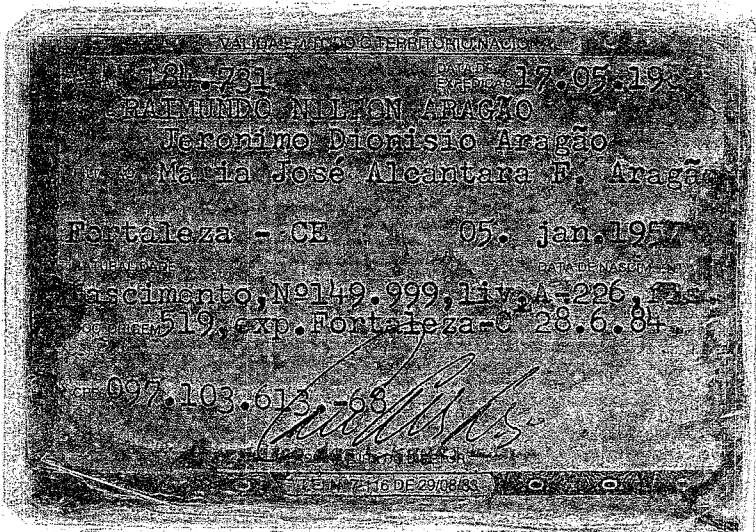
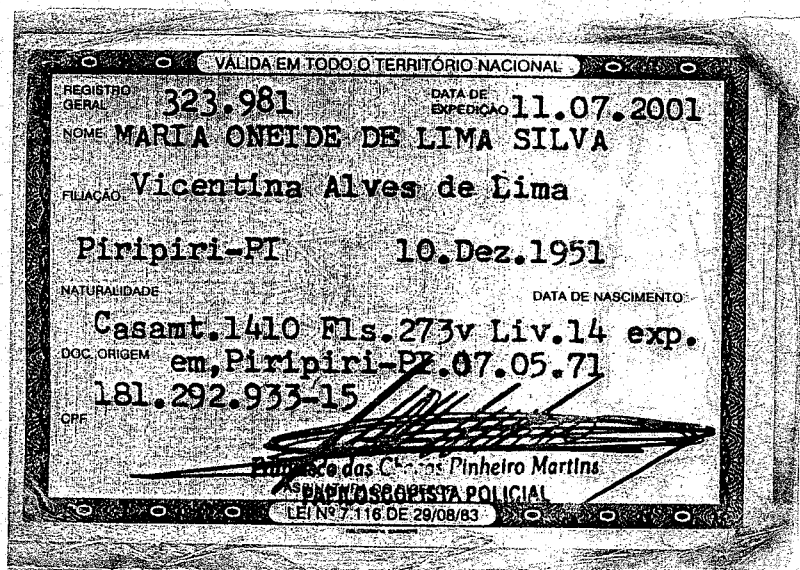
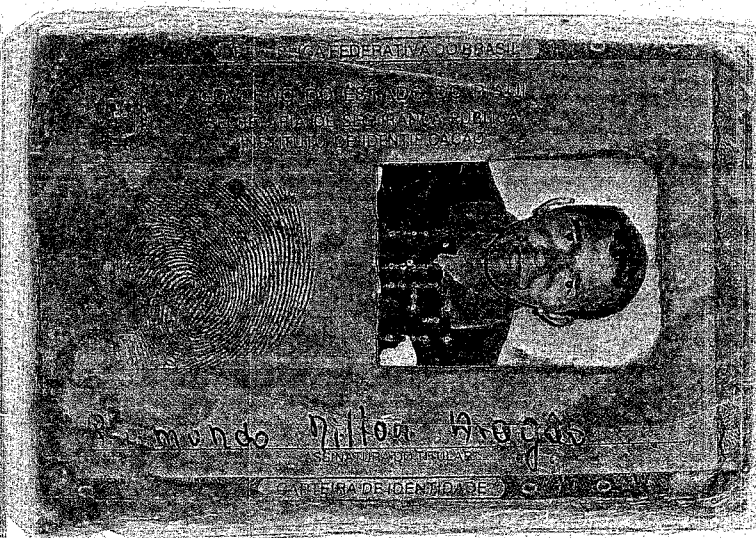
Art.1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto de Formação Política Jerônimo Aragão- IJDA, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 13.109.331/0001-06, com sede e foro na rua Henrique Dias, nº 1730, Macaúba, em Teresina – Pi.

Art.2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Teresina (PI), 10 de novembro de 2011.


ISMAR MARQUES
Deputado Estadual



**PROJETO INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO
ARAGÃO-IJDA**

ESTATUTO SOCIAL

TERESINA-PI

SUMÁRIO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.....	04
---	----

CAPÍTULO II

DO PATRIMONIO E DAS RECEITAS.....	06
-----------------------------------	----

CAPÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL.....	07
-----------------------	----

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE	10
--	----

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES GERAIS DA ENTIDADE.....	12
--------------------------------------	----

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	14
-------------------------------	----

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	15
--	----

11

APRESENTAÇÃO

A necessidade de uma fundação de uma entidade cuja finalidade principal é a formação política da população brasileira visando o aperfeiçoamento do regime democrático, o desenvolvimento do ensino da política, a divulgação da doutrina Social e Cultural Nacionalista e a Formação de novas lideranças políticas para o país.

- Outra Finalidade é a Educação visando a Ação Comunitária para a prevenção do uso indevido de Drogas, o atendimento da Ética e Educação, e a promoção da saúde e o desenvolvimento da Fisioterapia no Brasil e a formação do bem está da Saúde.

- Quando se tratar de defender os interesses de cada um e conquistar melhores condições de vida para todos que fica mais fácil de resolver os problemas que atingem as fórmulas e os pesos, como no caso do uso Indevido das Drogas, hoje é uma realidade que todos tem a obrigação de conter e enfrentar.

Assim promovendo o acesso a informação clara a orientação objetiva sobre o assunto estaremos ajudando nossa Comunidade liderarem, no dia-a-dia com esse problema encontraremos suas próprias soluções.

RAIMUNDO NILTON ARAGÃO



INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-IJDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede social situada a Rua Henrique Dias, 1730, Macaúba Município de Teresina-PI, fundado nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - A fim de cumprir suas Finalidades, cuja finalidade principal é a formação política da população brasileira, visando o aperfeiçoamento do regime democrático, o desenvolvimento do ensino da ciência política, a divulgação da doutrina social Nacionalista e a formação de novas lideranças políticas para o País. E a outra finalidade é a fisioterapia e a Educação, a promoção da saúde, o desenvolvimento da Fisioterapia na realidade da população Brasileira do trabalho da Fisioterapia no Brasil e a formação do bem estar da Saúde.

Artigo 3º - o prazo de duração do INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO é indeterminado.

Artigo 4º - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO IJDA tem por objetivo, além do especificado no artigo 2º deste Estatuto Social, as finalidades abaixo:

- I - Promover estudos, pesquisas e análise nas áreas políticas, econômicas e sociais sobre a realidade Brasileira e Internacional;
- II- Ministrar educação e formação política aqueles que quiserem ser candidatos a cargo eletivo municipal, estadual e nacional, sob a inspiração da doutrina social nacionalista, mediante cursos regulares, ciclos de estudos e debates, seminários e outras atividades culturais e docentes;
- III- Ministrar Educação e formação e profissionais de Fisioterapia sobre a inspiração da doutrina do Social nacionalista, cursos de graduação e pós-graduação;

- IV- Organizar e editar livros, revistas, periódicos e publicações;
 - V- Prestar consultoria e acessória técnica a órgãos e dirigentes partidários, na aplicação de técnicas modernas de comunicação, organização e ação partidária, dentre elas a informática, o Marketing político e eleitoral, e o direito político, partidário e eleitoral;
 - VI- Prestar consultoria e acessória técnica a órgãos e dirigentes de casa de saúde na aplicação de técnicas modernas de tratamento, organização e ações de saúde, dentre elas a Reeducação Postural Global-R. P.G, um método de Fisioterapia que trata de desarmonia do corpo humano;
 - VII- Celebrar e manter acordos, convênio e intercâmbio, com entidades públicas e privadas nacionais e internacionais;
 - VIII- Prestar outros serviços técnicos ou de consultoria e acessória aos órgãos e dirigentes partidários;
 - IX- Restar outros serviços de saúde ou médico odontológico, e acessória aos órgãos, hospitais e clínicas;
 - X- Desenvolver pesquisas nas áreas políticas partidária, visando o aprimoramento na constante atualização da doutrina Social nacionalista;
 - XI- Desenvolver cursos específicos profissionalizantes de artesanato de reciclagem e de garrafas plásticas, ensino fundamental, médio e pré-vestibular popular, visando à formação de preparação ao ensino superior;
 - XII- Fazer palestras, seminários, conclaves de forma que o público alvo possa ser atingido e inicie o processo de aprendizagem e doutrinação;
- § 1º- O Instituto terá atuação em todo o território nacional e poderá, nos termos da legislação em vigor, constituir Unidades Locais (sub-sede), destinadas a agilizar e dinamizar a consecução de seus objetivos.
- § 2º- Para o funcionamento das unidades locais, será elaborado um Regimento Interno específico, que deverá ser aprovado pela Assembléia Geral.
- § 3º- Para todas as unidades locais que vierem a ser criadas, o Instituto será considerado como "Entidade Mantenedora", na forma prevista pela legislação.



CAPÍTULO II

DO PATRIMONIO E DAS RECEITAS

Art. 5°. O patrimônio do INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-IJDA é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1°. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembléia Geral;

§ 2° - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral;

§ 3° - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral.

Art. 6°. Constituem receitas do INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-IJDA:

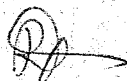
I- As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com o IJDA;

II- As doações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- As receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 7. O patrimônio do INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-IJDA somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.



Gilberto Alves Ferreira
Advogado
OAB/CE 1236/87

CAPITULO III DO QUADRO SOCIAL

Artigo 8º- O INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-IJDA, é constituído por número limitado de sócios, podendo ser ampliado tal número, mediante proposta aprovada pela Assembléia Geral e publicada pela imprensa Oficial, nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 9º- O quadro social da entidade é dividido em 4 (quatro) modalidades:

- a) Sócios fundadores
- b) Sócios admitidos;
- c) Sócios contribuintes;
- d) Sócios honorários;

§ 1º - Os sócios fundadores, que assinam a ata da fundação e constituem a Assembléia geral em qualquer época, com poderes específicos, nos termos deste Estatuto.

§ 2º- Os sócios admitidos, são aqueles que a Assembléia Geral, constituída pelos sócios fundadores autorizarem seu ingresso mediante o voto de 2/3 (dois terço) dos membros.

§ 3º - Os sócios contribuintes, são aqueles que constituem financeiramente ou fazem doações esporádicas a entidade, mas não possuem direito a votar e a serem votados.

§ 4º - Os sócios honorários, são aqueles que prestam relevantes serviços a entidade e serão agraciados com o respectivo título, mediante proposta aprovada por 2/3(dois terços) dos membros da Assembléia Geral.

Artigo 10º- A entidade não fará discriminação quanto ao credo religioso de qualquer indivíduo, nem sobre a raça, cor, nacionalidade e sexo.

Artigo 11º- Poderão ser admitidos como associados, os maiores de 18 anos, desde que respeitados os critérios estabelecidos neste Estatuto.

Artigo 12º- São deveres dos sócios e associados:

- a) Respeitar este estatuto em toda a sua plenitude, seu regimento interno, os convênios e acordos que foram firmados em nome da entidade;
- b) Colaborar para o desenvolvimento das finalidades da entidade;
- c) Respeitar os diretores da entidade, cumprir as resoluções baixadas pela Diretoria Executiva, Portarias da Presidência e Normas da Assembléia Geral;



- d) Pagar as contribuições fixadas pela Diretoria Executiva;
- e) Cooperar na preservação do patrimônio da entidade;
- f) Denunciar os órgãos de fiscalização e controle interno, a ocorrência de qualquer ato que possa prejudicar o bom nome e prestígio da entidade;
- g) apresentar novos associados, que serão admitidos nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 13º - São direitos dos sócios e associados:

- a) Usufruir da sede de entidade, da biblioteca e dos demais serviços prestados pela entidade;
- b) Participar da Assembléia Geral e demais órgãos da entidade, desde que esteja em dia com suas obrigações sociais;
- c) Votar e ser votado, conforme o estabelecido neste Estatuto Social;
- d) Apresentar qualquer cidadão a ser admitido como associado da entidade, desde que o mesmo cumpra com as normas e regulamentos previsto neste Estatuto Social;
- e) Dar sugestões para aprimorar e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela entidade;
- f) Pleitear a convocação da Assembléia Geral, mediante a assinatura de 2/3(dois terços) do total dos sócios quites com as suas obrigações sociais.

Artigo 14º a admissão é feita com base no pedido de proposta efetuado em modelo próprio dirigido à diretoria Executiva do INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO, depende da apresentação de prova bastante, no caso de readmissão também, implica a prévia liquidação de eventuais dividas para com IJDA.

§ 1º- Feito e aceita a proposta de sócio, o associado assume de pleno direito a qualidade de associado com todos os direitos e deveres

§ 2º- A Diretoria Executiva que se devera pronunciar no prazo de 30 dias , poderá recusar o pedido da proposta se tiver fundamentadas Razões sobre a falsidade dos elementos prestados ou sobre a não conformidade do comportamento dos sócios .

§ 3º- No caso de recusa no cancelamento da proposta a diretoria executiva notificara dos motivos de tal decisão podendo este recorrer a Assembléia Geral.

Art. 15. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;



c) exclusão.

Art. 16. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

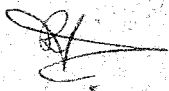
Art. 17. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material do INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-IJDA.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembléia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 18. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

Art. 19. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

Artigo 20º- Os sócios e associados deverão preencher um formulário próprio, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos: Xerox do RG, CPF e Título de Eleitor.



CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE

Artigo 21º- O INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;

Artigo 22º- A Assembléia é constituída pelos sócios fundadores e pelos sócios admitidos.

§ 1º- A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente a cada 5(cinco) anos para eleger os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e anualmente para apreciação das contas do exercício findo e orçamentos para o exercício seguinte;

§2º- A convocação para a Assembléia Geral para a finalidade específica do parágrafo anterior será feita pelo Diretor Presidente;

§ 3º- A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente sempre que convocada, com antecedência mínima de 10(dez) dias, mediante Edital de convocação, que entre outras informações deverá constar o dia, a hora, local e motivo da convocação;

§ 4º- A convocação da Assembléia Geral Extraordinária será feita pelo Diretor Presidente, por 2/3(dois terços) dos sócios ou associados, quites com suas obrigações sociais;

§ 5º- A convocação para a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita em duas chamadas, e estará inserida no texto do edital a primeira chamada ocorrerá no horário fixado pelo edital, e as deliberações só poderão ocorrer mediante a presença de 2/3(dois terços) dos sócios quites com suas obrigações sociais, a segunda ocorrerá uma hora após a primeira convocação, as deliberações só serão tomadas nos termos do disposto no parágrafo anterior.

Artigo 23º- Compete a Diretoria Executiva cumprir o disposto neste Estatuto Social, bem como os demais atos aprovados pela Assembléia Geral.

§1º- Compete aos membros da diretoria Executiva elaborar o orçamento anual da entidade e apresentá-lo até 15 de outubro de cada ano, à Assembléia Geral que



apreciará e votará até 15 de Dezembro. O orçamento aprovado entrará em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte a sua aprovação;

§ 2º- Compete aos membros da diretoria Executiva, requerer a convocação da reunião da diretoria e Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária mediante o requerimento assinado por 2/3(dois terços) dos referidos membros;

§ 3º- Compete aos membros da diretoria Executiva participar das reuniões conforme o calendário fixado pela mesma;

§ 4º- Os membros da diretoria executiva que se ausentarem ou faltarem em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem prévia e justa justificativa, perderão os seus respectivos cargos e serão eliminados do quadro de sócios.

Artigo 24º- A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes cargos:

a) Diretor Presidente;

b) Diretor Secretário;

c) Diretor Financeiro;

§ 1º- Compete ao Diretor Presidente cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

§ 2º- Representar entidade em juízo ou fora dele;

§ 3º- Nomear procuradores para representar a entidade em juízo ou fora dele;

§ 4º- Assinar conjuntamente com o diretor financeiro toda matéria que diz respeito à área de finanças tal como balancete mensal, semestral e anual, cheques, etc.

§ 5º- Convocar reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

§ 6º- Convocar Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;

§ 7º- Presidir todas as reuniões da Diretoria Executiva, e as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias;

§ 8º- Cumprir normas e regulamentações baixadas pela Assembléia Geral;

§ 9º- Compete ao Diretor Secretário supervisionar e manter em ordem toda a parte de escrituração e da entidade;

§ 11º- Manter em ordem o fichário do quadro social e suas correspondências;

§ 12º- Assinar em conjunto com o diretor presidente com toda a correspondência aos sócios, associados e demais documentos de comunicação aos vários órgãos e empresas;

§ 13º- Compete ao Diretor Financeiro assinar em conjunto com o Diretor Presidente toda a matéria de ordem financeira;

§ 14º- Manter em ordem e registrado em livro próprio, o patrimônio da entidade;

§ 15° - Apresentar a cada seis meses à Diretoria Executiva, um balancete dos bens patrimoniais da entidade;

§ 16° - Elaborar mensalmente um balanço das Receitas e Despesas e apresentá-lo à Diretoria Executiva.

Artigo 25° - O conselho Fiscal da entidade será constituído por três membros, e seus cargos a serem divididos em:

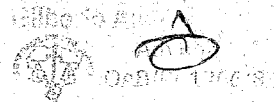
- a) Conselheiro Presidente;
- b) Conselheiro Secretário;
- c) Conselheiro Membro;

Artigo 26° - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 5(cinco) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

§ Único- A eleição para o conselho Fiscal será conjunta com a eleição para a Diretoria Executiva, e a inscrição da Chapa obedecerá aos critérios e normas fixadas neste Estatuto.

Artigo 27°- Compete aos membros do conselho Fiscal, apreciar os relatórios patrimoniais elaborados pelo Diretor Financeiro, os balancetes mensais, semestrais e anuais, emitindo parecer prévio e encaminhando para a Assembléia Geral para aprovação ou não.

Artigo 28°- A não aprovação pela Assembléia Geral dos relatórios ou pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal, suspende pelo prazo de 30(trinta) dias os membros envolvidos e responsáveis pelos danos causados à entidade. Passado esse prazo a Assembléia Geral apreciará novamente a questão e se for mantida a sua decisão, o responsável ficará afastado e os documentos serão encaminhados a justiça para as providências necessárias.



CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

Artigo 29º - O diretor presidente, no mês de novembro do ano que encerra o mandato dos ocupantes de cargo na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nomeará uma Comissão Eleitoral, composta por três sócios, quites com suas obrigações sociais.

Artigo 30º - A Comissão Eleitoral nomeada, elaborará o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES que, dentre outras informações, deverá conter as seguintes;

- a) Dia, local e hora de início e encerramento da votação;
- b) Relação dos sócios ou associados com direitos a votar e ser votado;
- c) O edital da convocação deverá ser assinado pelos integrantes da referida comissão.

Artigo 31º - A comissão Eleitoral é soberana para fixar prazos e normas que regulamentarão as eleições.

Artigo 32º - Da decisão da Comissão Eleitoral que homologou o resultado das eleições gerais só caberá recurso à Assembléia Geral, que apreciará o pedido em 72 (setenta e duas horas) e decidirá definitivamente sobre o assunto.

Artigo 33º - A comissão Eleitoral terá livros próprios para efetuar o registro das chapas que concorrerão no pleito eleitoral.



CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 34º - Para a consecução de suas finalidades, o Instituto utilizará as seguintes fontes de recursos:

I- Contribuições dos partidos políticos, através de seus Diretórios Nacional, Regionais e Municipais;

II- Contribuições dos associados;

III- Doações de pessoas físicas E JURÍDICAS;

IV- Subvenções e auxílios públicos;

V- Convênios e acordos com instituições públicas ou privadas;

VI- Captação de recursos através de campanhas específicas;

VII- Rendas provenientes de promoções culturais, artísticas e outros afins, objetivando a arrecadação de fundos;

VIII- Prestação de serviços, vendas de publicações e materiais promocionais;

IX- Outras fontes admitidas na legislação em vigor.

§ Único- O exercício financeiro do Instituto coincidirá com o ano civil.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35° - O presente Estatuto poderá ser modificado, no todo ou em parte, apenas em Assembléia Geral especialmente convocada para tal finalidade, mediante a aprovação de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do total dos sócios com direito a voto.

Artigo 36 °- A primeira eleição ocorrerá no ato da fundação da entidade, dispensando assim as regras aqui estabelecidas.

§ Único- para a próxima eleição passam a vigorar as determinações estabelecidas neste Estatuto.

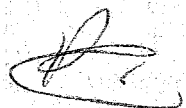
Artigo 37°- Os sócios e associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelos débitos ou despesas realizadas pelos ocupantes de cargos em nome da entidade.

Artigo 38. O INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-IJDA, não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Artigo 39. O INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-IJDA, manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Artigo 40. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais ao INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-IJDA serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 41. A extinção do INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-IJDA, dar-se-á mediante o voto favorável de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto no art. 22, parágrafos 4º e 5º, deste Estatuto.



Parágrafo único. Decidida a extinção, do INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-IJDA a Assembléia Geral destinará o patrimônio a instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 42º - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI)-localizada a sede nacional do INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLÍTICA JERÔNIMO ARAGÃO-IJDA, para dirimir dúvidas oriundas do presente, de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Raimundo Nilton Aragão

NAILA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email:lysiaabucar@nailabucar.com.br
Belª Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHEÇO por verdadeira a firma de: RAIMUNDO NILTON
ARAGÃO.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2010. (KFP)
EM TEST. DA VERDADE.

MARIA NILSA DE BRITO FAZ - ESCRIVENTE



Teresina (PI), 24 de Abril de 2010

NAILA BUCAR	
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis	
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí	
Belª Lysia Bucar Lopes de Sousa	
Registro de Pessoa Jurídica	
Protocolo A-05	nº 29.013
Registro nº 5.327	
Livro A-14	
Teresina, 18/10	2010
Belª Lysia Bucar Lopes de Sousa	
Socialidade Real	

Maria Zildete do Nascimento Carvalho
Escrivente Compromissada

Alberto Alves Ferreira
Advogado
OAB/PI 1360/8

R

N A I L A B U C A R 3

2º TABELLONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMOVEIS FINANCEIS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bela. Lygia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina - PI

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral de Títulos e Documentos da 3ª Circunscrição, Livro B-86, sob o número de ordem 27.200, datado de 18/10/2010, não se encontra constar o registro de um Termo de Abertura do Livro de Atas do INSTITUTO DE FORMAÇÃO POLITICA JERÔNIMO ARAGÃO - IJDA, apresentado por Raimundo Nilton Aragão. O referido é verdade e dou fé.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2010.

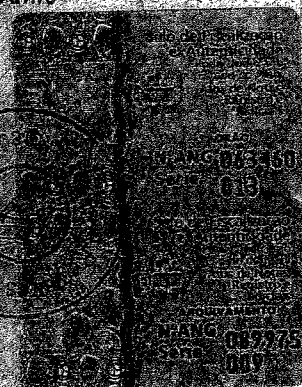
Registro de Títulos e Documentos

Titular

Marcos Vinícius de Nascimento Carvalho

Assistente Compromissada

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registros
de Imóveis - 3ª Circunscrição
Bela. Lygia Bucar Lopes de Sousa
Titular
Teresina - Piauí



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.109.331/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2010
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE FORMACAO POLITICA JERONIMO ARAGAO - IJDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IJDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R HENRIQUE DIAS	NÚMERO 1730	COMPLEMENTO	
CEP 64.019-330	BAIRRO/DISTRITO MACAUBA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **14/01/2011** às **13:18:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 38412-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

RAIMUNDO NILTON ARAGAO

CPF: 097.103.613-68

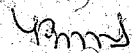
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:31h, 25/10/2011.

Existe(m) 0 processo(s).


Francisca Bastos Moura Feitosa

Supervisora da Seção de Protocolo e Certidões

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção,
Teresina-PI - CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806 FAX: (086) 2107-2844

E_MAIL: nucju.pi@pi.trf1.jus.br

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET
www.pi.trf1.gov.br

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 39576-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

NAZARE VIEIRA MACHADO

CPF: 724.092.903-53

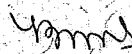
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 10:57h, 03/11/2011.

Existe(m) 0 processo(s)


Francisca Bastos Moura Feitosa
Supervisora da Seção de Protocolo e Certidões

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção,
Teresina-PI - CEP 64018-550

Pone: 0**86-2107-2806 FAX: (086) 2107-2844

E_MAIL: nucju.pi@pi.trf1.jus.br

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET
www.pi.trf1.gov.br

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 38411-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARIA ONEIDE DE LIMA SILVA

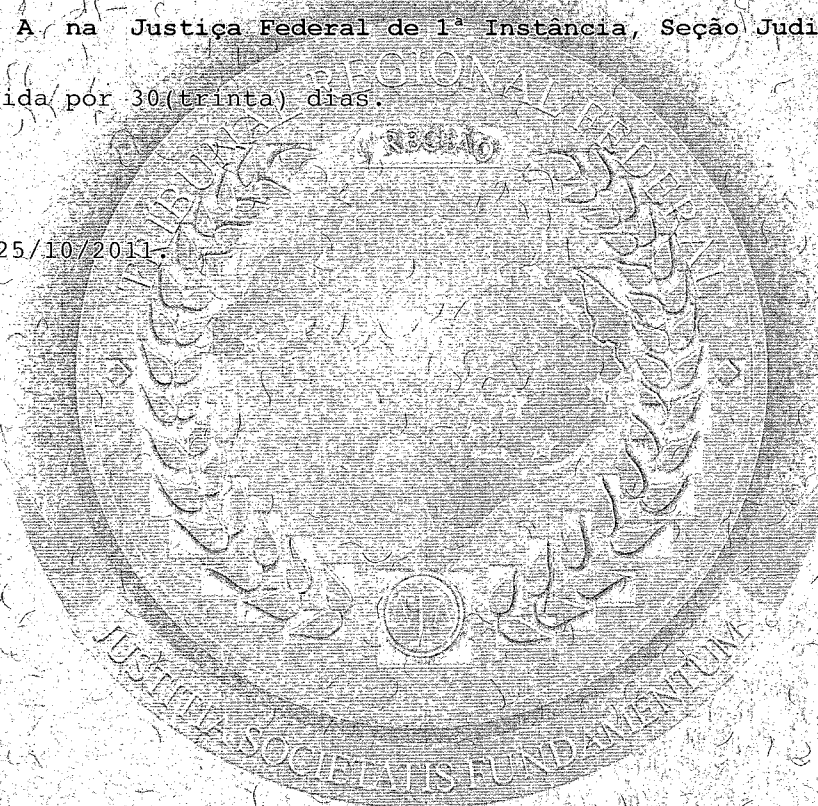
CPF: 181.292.933-15

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 11:29h, 25/10/2011.



Existe(m) 0 processo(s).


ELINE HOLANDA DE LUCENA
Analista Judiciário

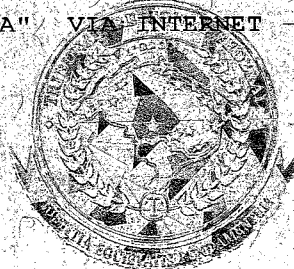
Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção,
Teresina-PI - CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806 FAX: (086) 2107-2844

E_MAIL: nucju.pi@pi.trf1.jus.br

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET -
www.pi.trf1.gov.br

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 39524-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

VALDETARIO ANDRADE DE ANCHIETA

CPF: 342.910.083-68

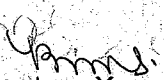
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:04h, 03/11/2011.

Existe(m) 0 processo(s).


Francisca Bastos Moura Feitosa

Supervisora da Seção de Protocolo e Certidões

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção,
Teresina-PI - CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806 FAX: (086) 2107-2844

E_MAIL: nucju.pi@pi.trfl.jus.br

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET
www.pi.trfl.gov.br

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 40473-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

RAIMUNDA DA SILVA
CPF: 025.638.933-05

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 12:14h, 09/11/2011.

Existe(m) 0 processo(s).


Francisca Bastos Moura Feitosa
Supervisora da Seção de Protocolo e Certidões

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção,
Teresina-PI - CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806 FAX: (086) 2107-2844

E MAIL: nucju.pi@pi.trf1.jus.br

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET -
www.pi.trf1.gov.br

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CIVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 40472-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JEANN CHALLIE LOPES PEREIRA

CPF: 973.387.613-53

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

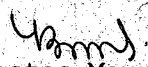
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ (0,42)

Teresina, 12:13h, 09/11/2011.



Existe(m) 0 processo(s).


Francisca Bastos Moura Feitosa

Supervisora da Seção de Protocolo e Certidões

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção,
Teresina-PI - CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806 FAX: (086) 2107-2844

E_MAIL: nucju.pi@pj.trfl.jus.br

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET -
www.pi.trfl.gov.br

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS

Nº 141918

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2001 (dois mil e um)
à presente data, que contra:

JEANN CHALLIE LOPES PEREIRA,

CPF: 973.387.613-53, RG 1923471 SSP PI.

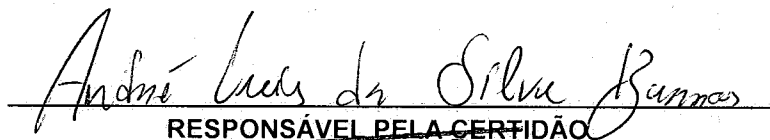
Filho(a) de JOSÉ LOPES OLIVEIRA e FRANCISCA DAS CHAGAS P. DA SILVA.

Residente na RUA MARIA JULIA SANTOS,3639, bairro MIRANTES DOS MORROS, TERESINA - PI.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 28/10/2011 11:46:47


RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO
André Luis da Silva Barros
Mat: 9996737

Chave do Documento: WH3S212H47

Endereco: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 141918

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2001 (dois mil e um) à presente data, que contra:

JEANN CHALLIE LOPES PEREIRA,

CPF: 973.387.613-53, RG 1923471 SSP PI.

Filho(a) de JOSÉ LOPES OLIVEIRA e FRANCISCA DAS CHAGAS P. DA SILVA.

Residente na RUA MARIA JULIA SANTOS, 3639, bairro MIRANTES DOS MORROS, TERESINA - PI.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 04/11/2011 11:46:08

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

André Luis da Silva Barros
Mat: 0906737

Chave do Documento: XAM3212H08

Endereco: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS

Nº 141921

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2001 (dois mil e um)
à presente data, que contra:

RAIMUNDA DA SILVA,

CPF: 025.638.933-05, RG 2.576.515 SSP PI.

Filho(a) de JOÃO ALEXANDRE SILVA e MARIA DE JESUS DA SILVA.

Residente na RUA MARIA JULIA SANTOS, 3639, bairro MIRANTES DOS MORROS, TERESINA - PI.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 28/10/2011 11:51:32

André Luis da Silva Barros

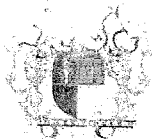
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

André Luis da Silva Barros
Mat: 9996737

Chave do Documento: WH3SBAS4SW32

Endereco: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 141921

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2001 (dois mil e um)
à presente data, que contra:

RAIMUNDA DA SILVA,

CPF: 025.638.933-05, RG 2.576.515 SSP PI.

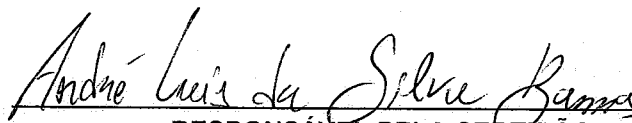
Filho(a) de JOÃO ALEXANDRE SILVA e MARIA DE JESUS DA SILVA.

Residente na RUA MARIA JULIA SANTOS, 3639, bairro MIRANTES DOS MORROS, TERESINA - PI.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

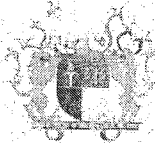
Comarca de TERESINA, às 04/11/2011 11:50:21


RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO
André Luis da Silva Barros
Mat: 9996737

Chave do Documento: XAM3BAS4SW21

Endereço: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS



Nº 140495

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2001 (dois mil e um)
à presente data, que contra:

VALDETÁRIO ANDRADE DE ANCHIÊTA,
CPF: 34291008368, RG 930877/SSP-PI.

Filho(a) de VANDERILLO SOARES DE ANCHIÊTA e JOANA ANDRADE DA SILVA ANCHIÊTA.

Residente na RUA HENRIQUE DIAS, 332, bairro VERMELHA, TERESINA - PI.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 20/10/2011 11:32:13

Manoel Albino Pereira Filho
Analista Administrativo
Dist. Cível - Matr. 1955-X

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Chave do Documento: SW3S6HJ313

Endereço: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 140495



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2001 (dois mil e um)
à presente data, que contra:

VALDETÁRIO ANDRADE DE ANCHIÊTA,

CPF: 34291008368, RG 930877/SSP-PI.

Filho(a) de VANDERILLO SOARES DE ANCHIÊTA e JOANA ANDRADE DA SILVA ANCHIÊTA.

Residente na RUA HENRIQUE DIAS, 332, bairro VERMELHA, TERESINA - PI.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 21/10/2011 11:32:24

Manoel Albino Meira Filho
Analista Administrativo
Dist. Cível - Mat. 1955-X

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Chave do Documento: RS3S6HJ324

Endereço: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR



Nº 140660

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2001 (dois mil e um)
à presente data, que contra:

MARIA ONEIDE DE LIMA SILVA,

CPF: 18129293315, RG 323981/SSP/PI.

Filho(a) de VICENTINA ALVES DE LIMA.

Residente na RUA HENRIQUE DIAS, 1730, bairro X, TERESINA - PI.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 25/10/2011 12:01:22

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Iracilda R. Ferreira Martins

Mat.: 002802-9

Chave do Documento: DF3S5W9XMWS222

Endereco: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS

Nº 140733

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2001 (dois mil e um)
à presente data, que contra:

MARIA ONEIDE DE LIMA SILVA,
CPF: 18129293315, RG 323981 SSP/PI.

Filho(a) de VICENTINA ALVES DE LIMA.

Residente na R HENRIQUE DIAS 1730, bairro MONTE CASTELO, TERESINA - PI.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 10/10/2011 12:53:29

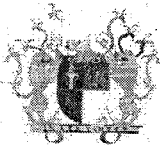

.....
Maria de Lassalette da Silva Sousa
Analista Judiciário

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Chave do Documento: JJ3S5W9XMWS229

Endereco: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR



Nº 141582

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2001 (dois mil e um)
à presente data, que contra:

NAZARÉ VIEIRA MACHADO,

CPF: 72409290353, RG 328512SSP/PI.

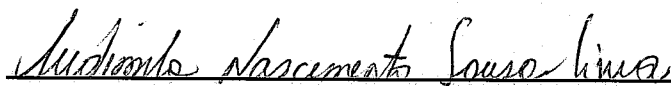
Filho(a) de **VALDEMAR MACHADO** e **MARIA VIEIRA DA SILVA MACHADO.**

Residente na **RUA 13 DE MAIO, Nº227, bairro CENTRO/SUL, TERESINA - PI.**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de **TERESINA, Piauí.**

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de **TERESINA**, às 01/11/2011 11:20:03


RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Ludemila Nascimento Sousa Lima
Analista Judicial
Mat.: 1032399

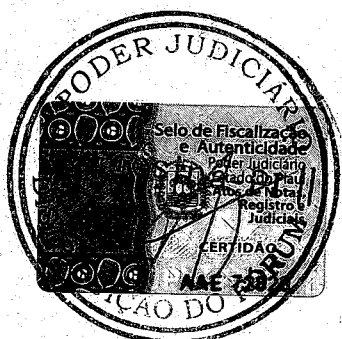
Chave do Documento: AAM337BC03

Endereco: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS

Nº 141598

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2001 (dois mil e um)
à presente data, que contra:

NAZARÉ VIEIRA MACHADO,

CPF: 724.092.903-53, RG 328.512 SSP PI.

Filho(a) de VALDEMAR MACHADO e MARIA VIEIRA DA SILVA MACHADO.

Residente na RUA 13 DE MAIO, 227, bairro CENTRO - SUL, TERESINA - PI.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

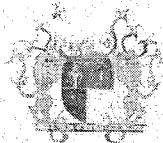
Comarca de TERESINA, às 28/10/2011 11:49:54

André Luis da Silva Barros
RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO
André Luis da Silva Barros
Mat. 0920037

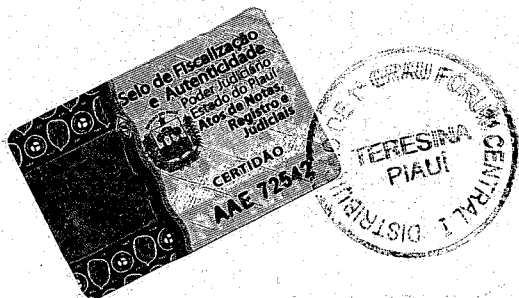
Chave do Documento: WH3S37BC54

Endereço: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS

Nº 140729

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2001 (dois mil e um)
à presente data, que contra:

RAIMUNDO NILTON ARAGÃO,

CPF: 09710361368, RG 184731 SSP/PI.

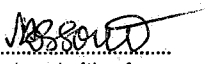
Filho(a) de JERONIMO DIONISIO ARAGÃO e MARIA JOSE ALCANTARA F. ARAGÃO.

Residente na RUA HENRIQUE DIAS 1730, bairro MONTE CASTELO, TERESINA - PI.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 10/10/2011 12:50:59



Maria de Lassalette da Silva Sousa
Analista Judiciário

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Chave do Documento: JJ3SQ4S4SW59

Endereço: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
COMARCA DE TERESINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR



Nº 140664

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 2001 (dois mil e um)
à presente data, que contra:

RAIMUNDO NILTON ARAGÃO,

CPF: 09710361368, RG 184731/SSP/PI.

Filho(a) de JERONIMO DIONISIO ARAGÃO e MARIA JOSÉ ALCANTARA F. ARAGÃO.

Residente na RUA HENRIGUE DIAS, 1730, bairro X, TERESINA - PI.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de TERESINA, Piauí.

Válido por 60 (sessenta) dias.

Comarca de TERESINA, às 25/10/2011 12:06:00

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

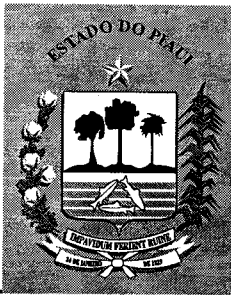
Iracilda R. Ferreira Martins

Mat.: 002802-9

Chave do Documento: DF3SQ4S4SW00

Endereco: Fórum Central - PI - Rua Álvaro Mendes, 1431, Bairro Centro

Fone: 86 3215 7400



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 17 / 11 / 11

eloagis
Venâncio de Maria Lopes Rodrigues
Chefe do Núcleo de Comissões Técnicas

Ao Deputado

Felício

para relatar.

Em 17 / 11 / 11

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 215/11

PROCESSO AL – 1761/11

AUTOR: DEP. ISMAR MARQUES

RELATOR: DEP. HÉLIO ISAIAS

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública estadual do Instituto de Formação Política Jerônimo Aragão – IJDA, e dá outras providências.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, inciso III e 75 da Constituição Estadual combinado com o art. 105 do Regimento Interno.

A documentação para uma entidade ser reconhecida como de utilidade pública está instruída conforme a Lei nº 5.447, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório e por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 06/12/11
Hélio Isaias
Presidente da Comissão de
Justiça

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 05 de dezembro de 2011.**


Dep. **HÉLIO ISAIAS**
Relator



